



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02 – PSS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A TERCEIRA FASE POR MUNICÍPIO.

EDITAL Nº 02/2017- ADEPARÁ, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, considerando os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade torna público o resultado definitivo da segunda fase - Análise Documental e Curricular que consta no item 2.2 do Edital nº 001/2017- ADEPARÁ, de 23 de novembro 2017 que trata o 2º Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias de Nível Fundamental, Médio e Superior.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular) com inscrições deferidas deverão comparecer pessoalmente para a realização da Terceira Fase (Entrevista), no período de 18 à 22 de dezembro de 2017, munidos dos documentos relacionados no subitem 3.1 deste Edital, nos municípios, dias e horários agendados no site www.sipros.pa.gov.br, conforme endereços descritos no item 2 deste Edital.

2. DOS POLÓS DE ENTREVISTA

MUNICÍPIO A QUE CONCORRE A VAGA	MUNICÍPIO/POLO DE ENTREVISTA	ENDEREÇO DE ENTREVISTA
ABAETETUBA	POLO BELÉM	SEDE DA ADEPARÁ Avenida Pedro Miranda, nº. 1666 – Bairro: Pedreira CEP: 66085-023 Belém / PA
CAMETÁ		
BRAGANÇA		
IGARAPÉ AÇU		
AFUÁ		
BREVES		
CHAVES		
PORTEL		
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		
NOVO PROGRESSO	POLO MARABÁ	GERENCIA REGIONAL DE MARABÁ Rua Vitória Régia, nº. 117 – Bairro: Amapá CEP: 68.502-120 Marabá / PA
MARABÁ		
PIÇARRA		
ALTAMIRA		
SANTA MARIA DAS BARREIRAS		
SÃO FELIX DO XINGU		

JURUTÍ	POLO SANTARÉM	GERENCIA REGIONAL DE SANTARÉM Avenida Curuá Una, nº. 556 – Bairro: Santíssimo CEP: 68.005-440 Santarém / PA
TERRA SANTA		
SANTARÉM		

3. DA ENTREVISTA

3.1 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e Currículo resumido, com no máximo três páginas, contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH(somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 Não será aceito como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.4 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original e Curriculum Vitae, na forma definida no subitem 3.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.5 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3.6 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.

3.7 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será permitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

3.8 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, dentro dos espaços de entrevistas relacionados no item 2 sob pena de eliminação.

3.9 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará